

**Edital DMI 02/2022 – Conforme processo 23074.008018/2022-82**

**Aproveitamento de Conhecimentos em Línguas Estrangeiras Aplicadas - (ExAC 2021.2)**

**Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais**

A Chefia do Departamento de Mediações Interculturais da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para aproveitamento de conhecimentos em línguas estrangeiras aplicadas do semestre acadêmico de 2021.2 do Curso de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais. O Edital foi aprovado *ad referendum* pela chefia departamental, e obedece à Resolução do CONSEPE nº 31/2018 e Resolução Nº 2/2021 - CCHLA - DMI, que instituem e regulamentam o Exame de Conhecimentos em Línguas Estrangeiras Aplicadas (ExaC) para os Cursos de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEA-NI) e Tradução (CTRAD), do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da UFPB, Campus I; considera a Resolução CONSEPE 45/2021, que dispõe, considerando o isolamento social decorrente da pandemia da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), sobre a regulamentação de oferta de componentes curriculares para a graduação no Período Suplementar 2021.2 com início em 21 de fevereiro de 2022 e término em 25 de junho de 2022.

## **1 DO PÚBLICO ALVO**

1.1 Poderão inscrever-se para a realização do exame discentes que:

- I. Estejam regularmente matriculados/as no Curso de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais;
- II. Atendam às exigências estabelecidas neste edital.

## **2 DAS DISCIPLINAS E FORMA DE APROVEITAMENTO**

2.1 São objetos de aproveitamento as seguintes disciplinas:

- 2.1.1 GDMI0186 – Língua Inglesa Aplicada às Negociações Internacionais II
- 2.1.2 GDMI0190 – Língua Inglesa Aplicada às Negociações Internacionais III
- 2.1.3 GDMI0202 – Língua Inglesa Aplicada às Negociações Internacionais IV

2.2 As ementas das disciplinas podem ser encontradas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (ver Resolução CONSEPE 17/2017), disponível em <https://www.ufpb.br/lea/contents/documentos/ppc-2017-atual-1.pdf>.

2.3 O nível de proficiência em língua inglesa esperado ao término de cada disciplina tem equivalência com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas conforme abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Nível</b>
GDMI0186 – Língua Inglesa Aplicada às Negociações Internacionais II	A2
GDMI0190 – Língua Inglesa Aplicada às Negociações Internacionais III	B1
GDMI0202 – Língua Inglesa Aplicada às Negociações Internacionais IV	B2

2.4. Serão considerados/as aprovados/as os/as discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do Exame. As notas serão automaticamente implantadas no histórico do/a discente, sem necessidade de solicitação à coordenação do curso.

2.5. Serão aceitos como comprovação de proficiência em língua inglesa os seguintes certificados, cujos exames tenham sido realizados no máximo há dois anos a contar da data de lançamento deste edital: CAE, CPE, FCE, IELTS, TOEFL IBT, TOEFL ITP, com aproveitamento igual ou superior ao nível da disciplina.

2.6. O/a discente que obtiver a comprovação de proficiência em língua inglesa através dos certificados elencados no item 2.5 deste edital estará isento de realizar as provas escrita(s) ou oral(is) para a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) se inscreveu e o lançamento do aproveitamento de seus conhecimentos em seu histórico escolar será realizado automaticamente como “aproveitamento sem nota”.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição será feita conforme cronograma constante do item 4 deste edital, por meio de [requerimento eletrônico](#) (clique em “requerimento eletrônico”), ou através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDJwCVeScddMh7MAvfspTC1w\\_FzH6ise9lbap\\_7zkW\\_qrpG3A/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDJwCVeScddMh7MAvfspTC1w_FzH6ise9lbap_7zkW_qrpG3A/viewform?usp=pp_url).

3.2 Para preenchimento do formulário de requerimento, o/a discente:

I – acessará o formulário logado/a no Google, preferencialmente através de conta de e-mail institucional;

II – informará dados pessoais e a(s) disciplinas(s) para a(s) qual(is) está se inscrevendo

III – anexará carta, de redação própria, em língua inglesa, apresentando: a) as razões que levam o/a discente a requerer dispensa da disciplina; e b) os conhecimentos que o/a discente julga ter que justifiquem a dispensa da disciplina, em formato pdf, devidamente assinada;

IV – anexará, caso possua, certificado(s) listado(s) no item 2.5 deste edital, cujos exames foram realizados no máximo há 2 (dois) anos, a contar da data de lançamento deste edital;

V – anexará termo de compromisso do/a discente, seguindo os termos do Anexo I deste edital, em formato pdf, devidamente assinado;

3.3 Os/as discentes poderão se inscrever concomitantemente para o ExAC de mais de uma disciplina.

### **4 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 Os/as discentes cujas inscrições tenham sido homologadas poderão se submeter aos Exames para os quais se inscreveram.

4.2 Os Exames de Aproveitamento de Conhecimentos ocorrerão em duas etapas eliminatórias, sendo a primeira uma prova escrita e a segunda uma prova oral.

4.3. Os/as discentes aprovados/as na prova escrita poderão se submeter à prova oral.

4.4 Os/as discentes que se inscreverem concomitantemente para o ExAC de mais de uma disciplina se submeterão às provas escritas de cada uma das disciplinas.

4.5 Os/as discentes que se inscreverem concomitantemente para o ExAC de mais de uma disciplina se submeterão às provas orais de cada uma das disciplinas apenas se forem aprovados/as nas respectivas provas escritas.

4.6 Serão considerados aprovados/as em cada uma das etapas os/as discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Serão considerados aprovados/as nos Exames de Aproveitamento de Conhecimentos os/as discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final definitivo.

4.8 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da Coordenação do Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais: <http://www.ufpb.br/lea>

4.6 Os/as discentes inscritos/as terão direito a recorrer dos resultados de cada etapa de que participarem através do envio de requerimento preenchido, datado e assinado (ANEXO II) para [acvb@academico.ufpb.br](mailto:acvb@academico.ufpb.br).

4.7 As datas e prazos das etapas e seus respectivos períodos para recurso estão no cronograma constante do item 5.1.

4.8. Informações sobre horários e *links* para realização das provas serão enviados por e-mail aos/as inscritos/as.

## 5 DO CRONOGRAMA

### 5.1 Cronograma geral

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
8/2/2022	Lançamento do Edital
8/2/2022	Período de inscrição
9/2/2022	Análise da documentação de inscrição – até às 12:00
9/2/2022	Divulgação das inscrições homologadas – até às 12:00
9/2/2022	Solicitação de reconsideração do resultado das inscrições – até às 23:59
10/2/2022	Resultado das solicitações de reconsideração – até às 12:00
10/2/2022	Aplicação das provas escritas – das 13:00 às 19:00
11/2/2022	Resultado das provas escritas – até às 12:00
11/2/2022	Solicitação de reconsideração do resultado das provas escritas – até às 23:59
14/2/2022	Resultado das solicitações de reconsideração até às 12:00
14/2/2022	Aplicação das provas orais – das 13:00 às 19:00
15/2/2022	Resultado das provas orais – até às 12:00
15/2/2022	Solicitação de reconsideração do resultado das provas orais – até às 23:59
16/2/2022	Resultado das solicitações de reconsideração – até às 12:00
16/2/2022	Divulgação do resultado final provisório – até às 12:00
16/2/2022	Solicitação de reconsideração do resultado final provisório – até às 23:59
17/2/2022	Resultado das solicitações de reconsideração – até às 12:00
17/2/2022	Divulgação do resultado final definitivo – até às 12:00

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As dúvidas deverão ser enviadas para [acvb@academico.ufpb.br](mailto:acvb@academico.ufpb.br).

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora e referendados pelo Colegiado do Departamento de Mediações Interculturais.



João Pessoa, 7 de fevereiro de 2022.

Daniel Antonio de Sousa Alves

Chefe Departamento de Mediações Interculturais

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, na qualidade de discente do curso de **Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas Estrangeiras às Negociações Internacionais**, declaro que:

- a carta submetida, seguindo os termos do inciso III do item 3.2 do edital DMI 02/2022, é original e os termos, as ideias, as opiniões e os juízos de valor nela apresentados são de minha autoria;
- toda a documentação comprobatória submetida, seguindo os termos do inciso IV do item 3.2 do edital DMI 02/2022, é cópia de documentação autêntica, não tendo passado por qualquer processo de edição;
- tenho ciência de que o ExAC é um meio para aproveitamento dos conhecimentos em língua estrangeira aplicada que efetivamente acumulei, não sendo recomendável para discentes que visam unicamente a dispensa de disciplinas sem levar em consideração as oportunidades de aprendizagem que tais disciplinas oferecem;
- tenho ciência que os conteúdos aproveitados como resultado deste processo serão exigidos em outros componentes curriculares distribuídos ao longo da grade curricular do curso.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Pessoa, \_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

---

Assinatura do/a discente

